



*Renovação com Responsabilidade*

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 320 /2022

**Dispõe sobre a criação “Dia da Superação” no Município de Maracanaú e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

**Parágrafo Único.** Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo e mostrar a sociedade, e em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo

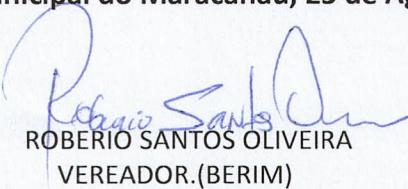
**Art. 2º** O Dia da superação deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear, através de uma moção, dentre os cidadãos, Associações, Clubes, Organizações e Entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

**Art. 4º** A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Maracanaú

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal do Maracanaú, 23 de Agosto de 2022.**

  
ROBERIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR.(BERIM)



**PESQUISA:**

**Assessora Parlamentar/RAYANE LIMA**



*Renovação com Responsabilidade*

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA:**

O vereador Robério Santos, integrante da Bancada do , com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, que tem por sua finalidade reforçar e dedicar o dia 18 de fevereiro como dia municipal da Superação, dia comemorado também nacionalmente. Lembra-se que, além de ser um reconhecimento para essas pessoas que superaram, é também um incentivo para que outros se solidarizem em apoiar e ajudar próximo a superar. Recomenda-se que a Sessão Solene anual para homenagear neste dia as instituições, grupos de trabalho, entidades e organizações envolvidas a recuperar todos os viciados de drogas e álcool. É sempre importante demonstrar a estas pessoas o quanto importante são para nossa sociedade e suas famílias. Conclui-se que o Dia Municipal da Superação vem contribuir para o exercício da cidadania esclarecendo o benefício de suplantar, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações. Encaminha-se o presente projeto que se espera seja devidamente apreciado e acolhido pelos nobres Vereadores.

Câmara Municipal do Maracanaú, 23 de Agosto de 2022.

  
ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



**PESQUISA: RAYANE LIMA**

Assessora Parlamentar